



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa, S/N, Centro, Arara - PB.
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Lei nº 056/2004.

Arara, 29 de março de 2004.

Denomina ruas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de rua MANOEL BENTO DA SILVA a rua Projetada 1, que fica perpendicular a rua JOSÉ NUNES DA COSTA.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 29 de março de 2004.

José Ibiapina Soares do Nascimento
Prefeito Constitucional